



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2025 – PROC Nº
121/2024 – PE 096/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da matrícula nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da matrícula nº 283110/01, residente e domiciliado na cidade de Antônio Carlos – Mg e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**, representada pelo seu Secretário **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, servidor público, portador da matrícula nº 283102/02, residente e domiciliado na cidade de Barbacena - MG, e a empresa **RONDAVE LTDA**, CNPJ nº 25.480.914/0001-28, com sede na [REDACTED], por intermédio de seu representante legal o Sr. **Henrique de Paula Bicalho**, já qualificado, resolvem, bilateralmente, firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 019/2025** (fls. 620/631), assinado em 24.02.2025, seguido do respectivo extrato de publicação (fls. 632), com fulcro na Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante na "Cláusula Segunda – Da Vigência", **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária" para fazer jus à despesa remanescente e, todos do instrumento originário (fls. 620/631v) e **ALTERAR O PREAMBULO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PREAMBULO

Fica alterada a secretaria demandante em substituição à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**, em virtude da reforma administrativa, conforme consta no ofício nº 023/2026 SESP/DILOT – fls. 744, nos termos acima constante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA AUTORIZAÇÃO

Este aditivo foi elaborado mediante prévia autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal no bojo do Ofício nº 005/2026 – DILOT/SESP (fls. 716).

CLÁUSULA QUARTA: DOS DOCUMENTOS

O presente aditamento foi instruído com os principais documentos:



- I. Ofício nº 016/2026 – TS/SESAP (fls. 708/v);
- II. Aceite da empresa para a celebração do aditivo (fls. 717);
- III. Documentos da empresa CNPJ e certidões negativas (fls. 727/735 e 741);
- IV. DROs nºs 072 e 116/2026 (fls. 737/738);
- V. Comprovação da vantajosidade (fls. 709/715);
- VI. Ofício nº 023/2026 – SESP/DILOT (fls. 744/v).

CLÁUSULA QUINTA: DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

O presente instrumento apenas estará em conformidade a Lei, Constituição Federal e com a **Consulta de nº 1041477 do TCEMG**, se por ocasião da celebração, a contratada **deverá apresentar TODAS as certidões de regularidade (válidas) em momento oportuno no setor próprio da Administração, respeitada a competência administrativa**, sob pena de incorrer em vício.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na “**Cláusula Segunda – Da Vigência**” do ajuste originário fica **PRORROGADO** por mais **06 (seis) meses**, a contar do dia 24.02.2026.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus à despesa do presente aditamento e a prorrogação, ficam consignadas abaixo, conforme **DROs nºs 072 e 116/2026** (fls. 737/738), as dotações orçamentárias e às correspondentes consignações em exercícios futuros:

DRO nº 072/2026

10.302.0003.2.038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (145) – **Fonte 1.600.000.000 – R\$ 24.218,88**

10.302.0003.2.642 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAPS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (202) – **Fonte 2.621.000.000 – R\$ 60.547,20**

10.302.0004.2.009 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (235) **Fonte 2.621.000.000 – R\$ 19.135,20**

10.302.0003.2.015 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (130) – **Fonte 2.621.000.000 – R\$ 167.036,04**

VALOR PREVISTO PARA 2026: R\$ 270.937.32

DRO nº 116/2026

12.122.0011.2.125 MANUTENÇÃO DA SEDUC



3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (748) **Fonte 1.500.000.1001 / 1.550.000.0000**
04.122.0011.2.055 MANUTENÇÃO DA SEMAD
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (511) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000**
15.451.0027.2.156 GESTÃO OPERACIONAL DO TRÂNSITO MUNICIPAL
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1014) **Fonte 1.752.000.0000**
06.122.0011.2.145 MANUTENÇÃO DA GCM
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (940) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000**
15.452.0011.2.063 MANUTENÇÃO DA SESP
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (629) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000**
15.451.0011.2.100 MANUTENÇÃO DA SEMOP
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (140) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.753.000.0000**
08.122.0011.2.309 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (299) **Fonte 1.660.000.0000 / 1.500.000.0000**
/ 1.501.000.0000
08.244.0059.2.318 MANUTENÇÃO DO CADUNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (474) **Fonte 1.660.000.0000 / 1.500.000.0000**
/ 1.501.000.0000
20.122.0011.2.173 MANUTENÇÃO DA SEAPA
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (80) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000**
04.122.0011.2.150 MANUTENÇÃO DA SEGAB
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (32) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000**
13.122.0011.2.277 MANUTENÇÃO DA SECULT
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1028) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000**

VALOR PREVISTO PARA 2026: R\$ 838.762,68

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, respeitada competência administrativa prevista na forma do **art. 16, III da Lei Municipal nº 5.005, de 27.11.2019 c/c art. 61 da Lei nº 8.666/93**, correndo as despesas à suas expensas.

CLÁUSULA DEZ: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Locação nº 019/2025** (fls. 620/631v), vinculados ao **PROC nº 121/2024 – PE nº 096/2024**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
CESTA 2025 x 2026
PREFEITURA DE BARBACENA

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO
SOARES DO
NASCIMENTO: 10465541
666

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO: 10465541666
Dados: 2026.02.10 13:49:16
-03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
DANIEL MARTINS DE MELLO NETO
Data: 09/02/2026 18:11:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Martins de Mello Neto
Sesp
CONTRATANTE

**GUSTAVO
FERREIRA
DE SOUZA:**
11981577637

Assinado digitalmente por GUSTAVO
FERREIRA DE SOUZA 11981577637
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=146283850101, CN=GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA
11981577637
Razão: Eu visto e autorizo este documento.
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2026.02.10 11:19:45
Firm: Rapid Versão 10.0.0

Gustavo Ferreira de Souza
FMS/SESAP
CONTRATANTE

**HENRIQUE DE PAULA
BICALHO: 014849786
17**

Assinado de forma digital por
HENRIQUE DE PAULA
BICALHO: 01484978617
Dados: 2026.02.09 17:14:01 -03'00'

Henrique de Paula Bicalho
Rondave LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) [Redacted Signature]
2) [Redacted Signature]



BARBACENA. TERÇA-FEIRA. 10 DE FEVEREIRO DE 2026

96/101, e Ofício nº 038/2026/DRH/SEMAD, de fls. 102 do Processo Funcional nº 7149/2017.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.07.2024.Barbacena, 05 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 26.825 - CONCEDER progressão funcional à servidora Renata Cardoso Ferreira da Silva, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer nº 023/2026 e Parecer Normativo nº 001/2026, exarados pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 63/68, e Ofício nº 052/2026/DRH/SEMAD, de fls. 69 do Processo Funcional nº 7461/2017.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.07.2024.Barbacena, 05 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 26.826 - CONCEDER progressão funcional à servidora Rosilene Aparecida Rodrigues de Souza, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer nº 022/2026 e Parecer Normativo nº 001/2026, exarados pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 74/79, e Ofício nº 053/2026/DRH/SEMAD, de fls. 80 do Processo Funcional nº 7138/2017.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.07.2024.Barbacena, 05 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 26.827 - CONCEDER progressão funcional à servidora Lidiana Aparecida Condé Coelho, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer nº 021/2026 e Parecer Normativo nº 001/2026, exarados pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 87/92, e Ofício nº 054/2026/DRH/SEMAD, de fls. 93 do Processo Funcional nº 7133/2017.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.07.2024.Barbacena, 05 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 26.828 - CONCEDER progressão funcional à servidora Liziane Araújo da Silva Possa, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer nº 020/2026 e Parecer Normativo nº 001/2026, exarados pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 99/104, e Ofício nº 040/2026/DRH/SEMAD, de fls. 105 do Processo Funcional nº 7155/2017.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.07.2024.Barbacena, 05 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 26.829 - 1 – PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando nº 007/2025, da Departamento de Corregedoria, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025, a ser respondido por M.G.D.M.C.C., matrícula nº *****/**, instaurado pela Portaria nº 26.384/2025.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 06 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 3.245, de 1995, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.830 - 1 – CANCELAR a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular concedida ao servidor Bruno Turcheti de Souza, ocupante do Cargo Público de Analista Administrativo, constante da Portaria nº 24.248, de 28.07.2023.2 - DECLARAR a vacância do cargo público de Analista Administrativo ocupado por Bruno Turcheti de Souza, em razão de posse em outro cargo inacumulável, conforme Ofício nº 036/2026/DRH/SEMAD, da Diretoria de Recursos Humanos.3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.01.2026.Barbacena, 06 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.833 - 1 – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – Equiplan da solução referente ao Processo Administrativo nº 025/2026: Integrante do órgão requisitante: Michelle Oliveira Vargas – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Tereza Marta Ribeiro Mendes Ferreira; Integrante da área técnica em T.I.: Denner de Souza Martins; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 10 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.834 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Marcília Maria de Carvalho Matos, Matrícula nº 7974/01, CPF nº 789.***.***-20, no Cargo de Professora, nível P-4-B, conforme Parecer nº 044/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/Advocacia Geral do Município, com efeito retroativo a 26.01.2026.Barbacena, 10 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 26.835 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Luciana Carla de Carvalho Marques, Matrícula nº 9708/01, CPF nº 024.***.***-30, no Cargo de Professora, nível P-5, conforme Parecer nº 046/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/Advocacia Geral do Município, com efeito retroativo a 27.01.2026.Barbacena, 10 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 26.836 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, à servidora Andréia Aparecida Bernardo, Matrícula nº 28187/05, CPF nº 927.***.***-53, no Cargo de Técnico em enfermagem, nível B-32, conforme Parecer nº 039/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/Advocacia Geral do Município, com efeito retroativo a 07.01.2026.Barbacena, 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemson Marco Pereira

AVISO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 022/2022- INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de transporte escolar autônomo no Município de Barbacena, através da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 5.119, de 24.11.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena, e Código de Trânsito Brasileiro. Foram credenciados os seguintes autorizados (a) condutor(a) e monitor(as):

AUTORIZATÁRIO(A) (CONDUTOR(A))	MONITOR(A)
LUÍZA COSTA NUNES PEREIRA	LETÍCIA COSTA NUNES PEREIRA

Barbacena, 10/02/2026. Marcos Vinicius do Carmo – Presidente da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT. Empresa: ELANILSON RESENDE SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.884.788/0001-00. Processo Administrativo nº 153/2025 – Pregão Eletrônico nº 042/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos, estruturas e contratação de demais serviços para atender às festividades e solenidades produzidas, realizadas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Barbacena. Valor total registrado: R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 10/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Alexandre Braga Soares (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT) e Elanilson Resende Santos (Empresa Registrada).

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Contratado: MUOVE BRASIL S.A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.870.040/0001-64. Processo Licitatório nº 052/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto na "Cláusula Sétima – Vigência e Prorrogação", prorrogando por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 18.02.2026 e ATUALIZAR a Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários, previsto na "Cláusula Terceira- Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 031/2026. Data de Assinatura: 09/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), João Paulo Toni (Secretaria Municipal de Fazenda-SEFAZ) e José Rodolfo Pfaffmann Fiori (Contratado). Fiscal Administrativo: Wagner Sebastiao da Silva.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 019/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAP / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - FMS, inscrito no



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: RONDAVE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.480.914/0001-28. Processo Licitatório nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 096/2024. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Segunda – Da Vigência" ficando PRORROGADO por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 24.02.2026; ATUALIZAR a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária" para fazer jus à despesa do presente aditamento e a prorrogação conforme DROs nºs 072 e 116/2026 e ALTERAR O PREÂMBULO ficando alterada a secretaria demandante em substituição à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, em virtude da reforma administrativa, Data de Assinatura: 10/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP/AFVS) e Henrique de Paula Bicalho (Contratado).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 020/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP. Contratado: RONDAVE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.480.914/0001-28. Processo Licitatório nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 096/2024. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Segunda – Da Vigência" ficando PRORROGADO por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 24.02.2026; ATUALIZAR a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária" para fazer jus à despesa do presente aditamento e a prorrogação conforme DRO nº 117/2026 e ALTERAR O PREÂMBULO ficando alterada a secretaria demandante em substituição à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, em virtude da reforma administrativa, Data de Assinatura: 10/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP) e Henrique de Paula Bicalho (Contratado).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 037/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP. Contratado: RONDAVE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.480.914/0001-28. Processo Licitatório nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 096/2024. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Segunda – Da Vigência" ficando PRORROGADO por mais 05 (cinco) meses, a contar do dia 31.03.2026; ATUALIZAR a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária" para fazer jus à despesa do presente aditamento e a prorrogação conforme DRO nº 118/2026 e ALTERAR O PREÂMBULO ficando alterada a secretaria demandante em substituição à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, em virtude da reforma administrativa, Data de Assinatura: 10/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP) e Henrique de Paula Bicalho (Contratado).

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queros
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgado
EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os atos normativos em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos decretos municipais nº 9.325/2023 e nº 9.541/2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbacena, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 018/2026 - Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquipPlan da solução referente ao Processo nº 013/2026: Sérgio Adriano Ferreira Rodrigues – Presidente; Daniel José Lima Bertolin; Felipe Simão Nascimento. Art. 2º. DISPOR que a EquipPlan deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. Art. 3º. DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. Art. 4º. DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 10 de fevereiro de 2026. Daniel Salgado - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queros
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV

Presidente: Leandro Eduardo Fonseca Paula

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes cadastrado no ministério da economia como UASG 927658 TORNA PÚBLICA a divulgação da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, Proc. 30/2025. Obj: Contratação de empresa sob o regime de empreitada integral para a realização de obras de engenharia em área administrativa do CISALV. Total de Itens Licitados: 141. Edital disponível a partir de 11/02/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço: Rua Vice-Prefeito Antônio A. de Lima Nº 135, Centro - Ressaquinha/MG ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, ou <https://www.dsalv.mg.gov.br/>. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2026 às 09h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações Gerais: Vide Edital e e-mail: pre-gaoeletronico.dsalv@gmail.com. Otávio G. Mateus – Superintendente Geral de Gestão e de Relações Institucionais do CISALV. Ressaquinha, 10 de fevereiro de 2026.